



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – CCL/PMB

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.733/2021

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 398/2021 de 30/04/2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

| DADOS DO CERTAME  |   |
|---|---|
| <b>Órgão Interessado:</b> Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS   |   |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinhas – MA. |   |
| <b>Esclarecimentos e Impugnações:</b> Até 01/10/2021 às 18h00min. pelo sítio <a href="http://www.centralcomprasbhsma.com.br">www.centralcomprasbhsma.com.br</a>   |   |
| <b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 06/10/2021 às 09h00min.   |   |
| <b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal CMB   |   |
| <b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.centralcomprasbhsma.com.br">www.centralcomprasbhsma.com.br</a>  |   |
| <b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.centralcomprasbhsma.com.br">www.centralcomprasbhsma.com.br</a> ou <a href="http://www.barreirinhas.ma.gov.br">www.barreirinhas.ma.gov.br</a>                               |   |
| <b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>  | <input type="checkbox"/> <b>Valor Total:</b><br><input type="checkbox"/> Estimado<br><input type="checkbox"/> Máximo<br><input type="checkbox"/> Referência<br><input checked="" type="checkbox"/> <b>Orçamento Sigiloso.</b>   |
| <b>NATUREZA DO OBJETO:</b>  | <input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO<br><input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS<br><input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA   |
| <b>PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP</b>  | <input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06;<br><input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06;<br><input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação;<br><input type="checkbox"/> Licitação com <b>Benefício Local ou Regional</b> para as MEI / ME / EPP sediadas no município de Barreirinhas/MA, conforme art. 9º, inciso II do Decreto Municipal nº 021/2021 e arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06. |
| <b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> 02 (duas) horas   |   |
| INFORMAÇÕES   |   |
| <b>Pregoeiro:</b> Áquilas Conceição Martins   | <b>e-mail:</b> <a href="mailto:ccl@barreirinhas.ma.gov.br">ccl@barreirinhas.ma.gov.br</a>   |
| <b>Endereço:</b> Rua Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Bairro Centro, Barreirinhas - MA, CEP: 65.590-000.  |   |
| <b>Autoridade Competente:</b> Secretária Municipal de Saúde   |   |
| <b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF.</b>   |   |
| <b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.   |   |



| PARTE ESPECÍFICA   |                                 |   |
|--|---------------------------------|---|
| As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. |                                 |   |
| Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.      |                                 |   |
| Número do Item da Parte Geral.   | Definições da Parte Específica. |   |
| FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA  | 2.1.                            | <input type="checkbox"/> POR GRUPO<br><input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM<br><input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____<br>e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.<br><input type="checkbox"/> GLOBAL  |
| REGIME DE EXECUÇÃO   | 2.2.                            | <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO<br><input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL<br><input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL<br><input type="checkbox"/> TAREFA<br><input type="checkbox"/> FORNECIMENTO   |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES  | 3<br>3.1 e 26                   | <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo)<br><input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %  |
| CONSÓRCIO  | 7.8                             | <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade. |
| VALIDADE DA PROPOSTA   | 10                              | A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.   |
| MODO DE DISPUTA  | 25                              | <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO<br><input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO   |
| DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA   | 29.4                            | Deverão constar na proposta:<br>a) Prazo de Validade: 90 (noventa) dias;<br>b) Prazo de entrega: A entrega dos materiais deverá ser feita de <b>forma parcelada</b> em até <b>05 (cinco) dias úteis</b> , contados a partir da data do recebimento da <b>Ordem de Fornecimento/Serviço</b> pela CONTRATADA.<br>c) <b>Declaração Consolidada</b> , conforme <b>Anexo III</b> .   |
| CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 39.3.2.                         | <input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:<br><br><input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou   |



|   |              |   |
|---|--------------|---|
|   |              | <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p> |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>             | <b>40.1.</b> | <p><b>40.1.1 Qualificação Técnica-Operacional</b></p> <p><b>40.1.1.1.</b> A licitante deverá apresentar <b>Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica</b>, emitida por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p> <p>a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.</p>         |
| <b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> | <b>40.2.</b> | Não há exigências.  |
| <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>        | <b>49</b>    | <p><input type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: <b>até 03 (três) dias úteis</b>, a contar da convocação, conforme <b>item 11</b> do Termo de Referência (Anexo I).</p>  |
| <b>VISITA TÉCNICA:</b>                  | <b>50</b>    | <p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1.</p> <p><input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item _____ do Termo de Referência.</p>  |
| <b>ANEXOS</b>                           | <b>87</b>    | Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:  |



## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **GRUPO**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. O Regime de Execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

|              |   |
|--------------|---|
| 2            | PODER EXECUTIVO   |
| 5            | SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  |
| 10           | SAÚDE   |
| 122          | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |
| 9            | ATENÇÃO BÁSICA  |
| 2062         | MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                            |



|              |   |
|--------------|---|
| 2            | PODER EXECUTIVO                                   |
| 23           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS                      |
| 10           | SAÚDE   |
| 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                    |
| 9            | ATENÇÃO BÁSICA - PAB                              |
| 2068         | MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA    |

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS por meio do sítio [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br).

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.



7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **proposta de preços inicial** (observado o subitem 29.4 e Anexo II do edital) e **documentos de habilitação**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada (Anexo III)**.



**8.3.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

**8.4.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**8.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**9.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**9.2.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

**10.** As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

**10.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**11.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**12.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.centralcomprasbhsma.com.br**.

**12.1.** Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**12.2.** Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**12.3.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**12.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**13.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

#### SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

#### SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n° 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br).

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.



## SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

## SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no sistema **Portal de Compras do Município de Barreirinhas**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema **Portal de Compras do Município de Barreirinhas** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Central de Licitação - CCL**, situada na Rua Inácio Lins, nº 52, Bairro Centro, Barreirinhas - MA, CEP: 65.590-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa,



salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

**29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

**29.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, com a indicação da **unidade, quantidade, fabricante/marca, valor unitário e valor total** para todos os itens;

**29.4.3. Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

**29.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**29.4.5. Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**29.4.6. Prazo de entrega**: deverá ser feita de forma parcelada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço pela CONTRATADA.

**29.4.7. Local de entrega**: deverá entregar os materiais solicitados na sede do CEBAPS, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, localizado a Rua Siqueira Campos, s/n, Bairro Centro, Barreirinhas – MA, CEP: 65590-000, ou em endereço onde porventura o órgão for reestabelecido, em caso de mudança.

**29.5.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

**30.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**31.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**31.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**31.1.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

*a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços ou venda), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real);*

*b) documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

**31.1.1.1.** O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

**31.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**31.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**31.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**31.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**31.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

**32.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

*a) SICAF;*

*b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));*

*c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).*



d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*

e) *Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

**32.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**32.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**32.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**32.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**32.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**32.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**33.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**33.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**33.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**33.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**33.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

**34.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**35.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**35.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**36.** Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**37. Habilitação Jurídica:**

**37.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**37.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**37.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

**37.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**37.5.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**37.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**37.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**37.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**37.9.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**37.10.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**37.11.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**37.12.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**38.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**38.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



**38.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**38.4. Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**38.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**38.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**38.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**38.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**38.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**38.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

### **39. Qualificação Econômico-Financeira:**

**39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**39.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**39.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2019) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2020) encerrado;

**39.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2019) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do



último exercício (2020) encerrado.

**39.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**39.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**39.2.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**39.2.6.** Nas licitações destinadas a participação exclusiva (itens ou lotes exclusivos ou cotas reservadas) de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, não será exigida apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, para fins de habilitação, **conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 021/2021.**

**39.3.** O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**39.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**39.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

**39.3.1.2.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**39.3.1.3.** As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

**39.3.2.** A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

**39.4.** As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**39.4.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**39.4.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**39.4.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;



**39.4.4.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### **40. Qualificação Técnica:**

**40.1.** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

**40.2.** documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

**41.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**41.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**42.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**43.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**44.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**45.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**46.** Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**47.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**47.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

**48.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### **SEÇÃO XII - DA AMOSTRA**

**49.** A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.



### SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

### SEÇÃO XIV - DO RECURSO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via e-mail ([ccl@barreirinhas.ma.gov.br](mailto:ccl@barreirinhas.ma.gov.br)), no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



## SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

## SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

60. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

60.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

60.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

60.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

61. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

62. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

63. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

## SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

64. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de Barreirinhas** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
  - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.



65. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

66. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

66.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no SICAF ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

66.1.1. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da **Prefeitura Municipal de Barreirinhas**, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

67. O **Órgão Contratante**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Municipal, observado o princípio da proporcionalidade;

#### SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

68. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

69. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

70. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

71. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

72. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

72.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

73. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Barreirinhas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

#### SEÇÃO XX – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

74. As condições da prestação dos serviços e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES

75. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.



## SEÇÃO XXII – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

76. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

77. Ao **Órgão Contratante** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

77.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

77.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

78. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

79. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

79.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

80. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

81. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

82. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

83. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

84. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br) e [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br), no link “Licitações”.

84.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no site da **Prefeitura no Portal de Compras Públicas** “[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)” e “[www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br)”.

84.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial do Município – DOM ou no Portal da Transparência do Município disponível em [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br) e [www.centralcomprasbhsma.com.br](http://www.centralcomprasbhsma.com.br).

85. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos



procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**86.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua **cota de até vinte e cinco por cento do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

**86.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**86.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**86.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### SEÇÃO XXIV - DOS ANEXOS

**87.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 87.1.** Anexo I - Termo de Referência;
- 87.2.** Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 87.3.** Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos;
- 87.4.** Anexo III – Declaração Consolidada;
- 87.5.** Anexo IV – Minuta de Contrato.

#### SEÇÃO XXV - DO FORO

**88.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Barreirinhas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barreirinhas - MA, 17 de setembro de 2021.

---

**Karina Keisi de Sousa Fragoso**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – CCL/PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.733/2021**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO;**

**1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinhas – MA.

**2. JUSTIFICATIVA;**

2.1. Os serviços a serem contratados, serão de fundamental importância para manter a continuidade das tarefas executadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na otimização dos serviços, da satisfação dos usuários e da rapidez no atendimento com o melhor padrão de qualidade e acompanhamento do processo de produção gráfica, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS;**

| Item | Descrição   | Unid. | Quantidade |
|------|---|-------|------------|
| 1    | <b>Cadastro de Gestantes</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 200        |
| 2    | <b>Estratificação de Risco da Gestante</b> , 03 páginas, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas (para cada página), tamanho A4.                              | BLOCO | 200        |
| 3    | <b>Cadastro KIT Maternidade</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.   | BLOCO | 200        |
| 4    | <b>BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados)</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.                    | BLOCO | 100        |
| 5    | <b>Mapa de Acompanhamento Sistema Bolsa Família</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.                       | BLOCO | 2.400      |
| 6    | <b>Mapa de Consultas e Procedimentos</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 4.200      |
| 7    | <b>Ficha Geral de Atendimentos</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 4.200      |
| 8    | <b>Perfil Epidemiológico</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 3.000      |
| 9    | <b>Requisição de Exame Histopatológico – Colo do Útero</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.                | BLOCO | 3.600      |
| 10   | <b>Laudos para Solicitação / Autorização de Procedimento Ambulatorial</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. | BLOCO | 3.600      |
| 11   | <b>Equipe de Saúde Bucal</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 1.200      |
| 12   | <b>Declaração Agentes Comunitários de Saúde</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.   | BLOCO | 100        |
| 13   | <b>Cadastro de Vacina COVID-19</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 500        |
| 14   | <b>Ficha de Óbito Domiciliar</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 20         |
| 15   | <b>Planilha de Prestação de Contas p/ Testes Rápidos de IST's</b> , 01  | BLOCO | 50         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |  |         |        |
|----|--|---------|--------|
|    | página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.   |         |        |
| 16 | <b>Agendamento de Consultas / Exames</b> , 01 página, impressão preto e branco, em papel sulfite 240g, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO   | 50     |
| 17 | <b>Ficha de Estratificação de Portadores de Diabetes Mellitus</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO   | 1.000  |
| 18 | <b>Monitorização das Doenças Diarréicas Agudas – Planilha de Casos</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.   | BLOCO   | 720    |
| 19 | <b>Controle da Hanseníase</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO   | 150    |
| 20 | <b>Ficha de Investigação de SG Suspeito de COVID-19</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO   | 600    |
| 21 | <b>Termo de Consentimento Teste Rápido – COVID-19</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO   | 1.200  |
| 22 | <b>Cartão de Vacinação Adulto</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em papel couchê 115g (mínimo), tamanho 20 x 8.  | UNIDADE | 60.000 |
| 23 | <b>Cartão de Saúde do Adolescente</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão colorida 4x4, em papel couchê 115g (mínimo), tamanho 21 x 15.   | UNIDADE | 30.000 |
| 24 | <b>Caderneta de Saúde da Criança (MENINO)</b> , 38 páginas, impressão colorida 4x4, capa em papel couchê 115g (mínimo), miolo em papel ap 75g (mínimo), tamanhos: formato fechado 16,5 x 24, aberto 24 x 33. | UNIDADE | 2000   |
| 25 | <b>Caderneta de Saúde da Criança (MENINA)</b> , 38 páginas, impressão colorida 4x4, capa em papel couchê 115g (mínimo), miolo em papel ap 75g (mínimo), tamanhos: formato fechado 16,5 x 24, aberto 24 x 33. | UNIDADE | 2000   |
| 26 | <b>Pedido de Exames Laboratoriais</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho 15 x 21 (metade A4).   | BLOCO   | 3.600  |
| 27 | <b>Receituário</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho 15 x 21 (metade A4).  | BLOCO   | 3.600  |
| 28 | <b>Encaminhamento</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho 15 x 21 (metade A4).   | BLOCO   | 3.600  |
| 29 | <b>Pesquisa de BAAR para Tuberculose</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho 15 x 21 (metade A4).  | BLOCO   | 250    |
| 30 | <b>Lauda Bioquímico</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho 15 x 21 (metade A4).   | BLOCO   | 1.200  |
| 31 | <b>BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – Teste rápido para HIV/Sífilis/Hepatite B e C</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.          | BLOCO   | 1.200  |
| 32 | <b>Receituário gestante</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho 15 x 21 (metade A4).   | BLOCO   | 1.200  |
| 33 | <b>Receituário de Exames p/ Gestantes</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho 15 x 21 (metade A4).   | BLOCO   | 1.200  |
| 34 | <b>Cadastro Individual</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.   | BLOCO   | 8.000  |
| 35 | <b>Visita Domiciliar</b> , 02 página (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO   | 2000   |
| 36 | <b>Cadastro Domiciliar Territorial</b> , 02 página (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO   | 2.500  |
| 37 | <b>Ficha de Atividade Coletiva</b> , 02 página (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO   | 1.500  |
| 38 | <b>Marcadores de Consumo Alimentar</b> , 01 página, impressão preto  | BLOCO   | 500    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |   |       |       |
|----|---|-------|-------|
|    | e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  |       |       |
| 39 | <b>Ficha de Procedimentos</b> , 02 página (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 1.500 |
| 40 | <b>SINAN – Ficha de Investigação SÍFILIS EM GESTANTE</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.                                    | BLOCO | 20    |
| 41 | <b>SINAN – Ficha de Investigação SÍFILIS ADQUIRIDA</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 20    |
| 42 | <b>SINAN – Ficha de Notificação / Investigação HANSENÍASE</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.   | BLOCO | 20    |
| 43 | <b>SINAN – Ficha de Investigação HEPATITES VIRAIS</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.                                       | BLOCO | 20    |
| 44 | <b>SINAN – Ficha de Investigação LEISHMANIOSE VISCERAL</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.                                  | BLOCO | 20    |
| 45 | <b>SINAN – Ficha de Investigação LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.                      | BLOCO | 20    |
| 46 | <b>SINAN – Ficha de Notificação TOXOPLASMOSE GESTACIONAL</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 20    |
| 47 | <b>SINAN – Ficha de Notificação TOXOPLASMOSE EM GESTANTES E CRIANÇAS EXPOSTAS</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.           | BLOCO | 20    |
| 48 | <b>SINAN – Ficha de Investigação ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.                                | BLOCO | 20    |
| 49 | <b>SINAN – Ficha de Investigação LEPTOSPIROSE</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.   | BLOCO | 20    |
| 50 | <b>SINAN – Ficha de Notificação DST</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.   | BLOCO | 20    |
| 51 | <b>SINAN – Ficha de Investigação ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.                      | BLOCO | 20    |
| 52 | <b>SINAN – Ficha de Investigação FEBRE AMARELA</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 20    |
| 53 | <b>SINAN – Ficha de Investigação FEBRE PELO ZIKA VÍRUS</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.                                  | BLOCO | 20    |
| 54 | <b>SINAN – Ficha de Notificação/Investigação TUBERCULOSE</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 20    |
| 55 | <b>SINAN – Ficha de Investigação DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO / LER / DORT</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.            | BLOCO | 20    |
| 56 | <b>SINAN – Ficha de Investigação ACIDENTE DE TRABALHO C/ EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. | BLOCO | 20    |
| 57 | <b>SINAN – Ficha de Investigação DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO / PAIR</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.                  | BLOCO | 20    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |  |       |    |
|----|--|-------|----|
| 58 | <b>SINAN – Ficha de Investigação DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO / PNEUMOCONIOSES</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.                             | BLOCO | 20 |
| 59 | <b>SINAN – Ficha de Investigação CÓLERA</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 20 |
| 60 | <b>SINAN – Ficha de Investigação COQUELUCHE</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 20 |
| 61 | <b>SINAN – Ficha de Investigação DIFTERIA</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 20 |
| 62 | <b>SINAN – Ficha de Investigação DOENÇA DE CHAGAS AGUDA</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 20 |
| 63 | <b>SINAN – Ficha de Investigação PARALISIA FLÁCIDA AGUDA / POLIOMELITE</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.   | BLOCO | 20 |
| 64 | <b>SINAN – Ficha de Investigação ESQUISTOSSOMOSE</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.   | BLOCO | 20 |
| 65 | <b>SINAN – Ficha de Investigação MENINGITE</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.   | BLOCO | 20 |
| 66 | <b>SINAN – Ficha de Investigação RAIVA HUMANA</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 20 |
| 67 | <b>SINAN – Ficha de Investigação TÉTANO ACIDENTAL</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 20 |
| 68 | <b>SINAN – Ficha de Investigação MALÁRIA</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.   | BLOCO | 20 |
| 69 | <b>SINAN – Ficha de Investigação ROTAVÍRUS</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.   | BLOCO | 20 |
| 70 | <b>SINAN – Ficha de Investigação SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.   | BLOCO | 20 |
| 71 | <b>SINAN – Ficha de Registro Individual SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) – INTERNADA OU ÓBITO POR SRAG</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. | BLOCO | 20 |
| 72 | <b>SINAN – Ficha de Notificação / Investigação AIDS (Pacientes com 13 anos ou +)</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.                               | BLOCO | 20 |
| 73 | <b>SINAN – Ficha de Notificação / Investigação AIDS (Pacientes menores que 13 anos)</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.                            | BLOCO | 20 |
| 74 | <b>SINAN – Ficha de Investigação GESTANTE HIV</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 20 |
| 75 | <b>SINAN – Ficha de Investigação DENGUE</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 20 |
| 76 | <b>SINAN – Ficha de Notificação / Investigação CRIANÇA EXPOSTA AO HIV</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 20 |
| 77 | <b>SINAN – Ficha de Investigação SURTO – DTA</b> , 02 páginas  | BLOCO | 20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |   |       |       |
|----|---|-------|-------|
|    | (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  |       |       |
| 78 | <b>SINAN – Ficha de Notificação / Investigação EPIZOOTIA</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 20    |
| 79 | <b>SINAN – Ficha de Notificação / Investigação SÍFILIS CONGÊNITA</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.                        | BLOCO | 20    |
| 80 | <b>Ficha de Atendimento Odontológico Individual</b> , 02 página (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 500   |
| 81 | <b>Ficha de Atendimento Individual</b> , 02 página (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.   | BLOCO | 1.000 |
| 82 | <b>Ficha de Vacinação</b> , 02 página (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 500   |
| 83 | <b>BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.          | BLOCO | 30    |
| 84 | <b>BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – ESPECIALIDADE FISIOTERAPIA</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.         | BLOCO | 50    |
| 85 | <b>BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – ESPECIALIDADE FONOAUDIOLOGIA</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.       | BLOCO | 50    |
| 86 | <b>BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRRAFIA</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. | BLOCO | 30    |
| 87 | <b>BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.      | BLOCO | 30    |
| 88 | <b>BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – ESPECIALIDADE GINECOLOGIA</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.          | BLOCO | 30    |
| 89 | <b>BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – ESPECIALIDADE NUTRIÇÃO</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.             | BLOCO | 50    |
| 90 | <b>BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – ESPECIALIDADE OTORRINOLARINGOLOGIA</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. | BLOCO | 30    |
| 91 | <b>BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – ESPECIALIDADE UROLOGIA</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.             | BLOCO | 30    |
| 92 | <b>BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – ESPECIALIDADE PSICOTERAPIA</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.         | BLOCO | 30    |
| 93 | <b>Planilha para Busca Ativa Semanal nas Unidades de Saúde</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 30    |
| 94 | <b>Academia da Saúde – Fisioterapia</b> , 01 página, impressão preto e  | BLOCO | 200   |



|     |   |       |       |
|-----|---|-------|-------|
|     | branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  |       |       |
| 95  | <b>Receituário de Controle Especial</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho 15 x 21 (metade A4).          | BLOCO | 30    |
| 96  | <b>CEMAB (interno)</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho 15 x 21 (metade A4).                           | BLOCO | 30    |
| 97  | <b>Requisição de Mamografia</b> , 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.                 | BLOCO | 30    |
| 98  | <b>Atestado Médico</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.  | BLOCO | 30    |
| 99  | <b>Mapa de Apuração Mensal – Centro de Especialidades</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.         | BLOCO | 30    |
| 100 | <b>Mapa de Apuração Mensal – Academia da Saúde</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.                | BLOCO | 30    |
| 101 | <b>Declaração de Comparecimento</b> , 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.                               | BLOCO | 30    |
| 102 | <b>Crachá Funcional Personalizado</b> , em PVC 4/4 frente e verso colorido, tamanho: 54mm x 86mm  | UNID  | 1.000 |
| 103 | <b>Crachá tipo credencial personalizado para eventos</b> , tamanho: 10x14cm, Papel Glossy Brilhante 260gr, impressão colorida 4x0, c/ cordão. | UNID  | 3.000 |
| 104 | <b>Banner Personalizado 100x70cm</b> , impressão em lona, material resistente a chuva e sol, com bastão para dependurar e cordinha.           | UNID  | 260   |
| 105 | <b>Faixa para Propaganda</b> , 300x60cm, em lona 440g impressão gráfica em alta resolução.  | UNID  | 260   |
| 106 | <b>Cartaz Personalizado</b> , no formato A4 (21,0 x 29,7 cm), impressão 4x0, papel Offset 90g   | UNID  | 3.000 |
| 107 | <b>Placas de Sinalização de Salas</b> , em PVC, tamanho 26x9cm, colorida, com colagem por fitas dupla face de alta adesão.                    | UNID  | 1.000 |
| 108 | <b>Impressão em Lona para Fachada</b> , colorida 4x0, tamanho 300x70cm, material resistente a chuva e sol                                     | UNID  | 50    |

#### 4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais solicitados na sede do CEBAPS, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, localizado a Rua Siqueira Campos, s/n, Bairro Centro, Barreirinhas – MA, CEP: 65590-000, ou em endereço onde porventura o órgão for reestabelecido, em caso de mudança.

##### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. A entrega dos materiais deverá ser feita de **forma parcelada** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da **Ordem de Fornecimento/Serviço** pela CONTRATADA.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO

##### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.3.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

- Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da



proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **15 (quinze) dias** consecutivos do recebimento provisório.

4.3.2. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

a) A garantia dos objetos no prazo mínimo aqui estabelecido consiste na prestação pela empresa de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

4.3.3. Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelos Órgãos Participantes.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 5.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.5. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 5.6. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 6.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem



subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 7. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE à CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;**
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado;**
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;**
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

7.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.4. A SEMUS, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

## 9. DO FISCAL DO CONTRATO.

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à



**CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedido de licitar e contratar** com o **Município de Barreirinhas**, será descredenciado no **Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a **Município de Barreirinhas**, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.3. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

10.4. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Barreirinhas** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

10.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.6. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.



10.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA**.

10.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 11. DA AMOSTRA

11.1 A Administração poderá solicitar amostras do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme **Acórdão TCU 2.368/2013 – Plenário**.

11.2 O Prazo para apresentação das amostras será de **03 (três) dias uteis** a partir da convocação do Pregoeiro no chat do sistema, devendo ser entregue na CCL, sediada na Rua Inácio Lins, nº 52, Bairro Centro, Barreirinhas - MA, CEP: 65.590-000.

11.3 As amostras deverão ser entregues em embalagens identificando o pregão e o item da licitação.

11.4 Após a entrega da amostra pela licitante interessada a mesma será analisada e avaliada pelo Setor Técnico, o qual **emitirá parecer acerca da aceitabilidade ou não da amostra**.

11.5 O resultado da análise das amostras será divulgado pelo Pregoeiro por meio do sistema eletrônico.

11.6 As amostras dos itens não serão contabilizadas como entrega referente ao contrato caso a empresa seja a futura CONTRATADA

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

12.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Barreirinhas (MA), 22 de julho de 2021.

Elaborado por:

**Rafael Sousa Fiuza**

Chefe da Seção de Compras/SEMUS

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

**Karina Keisi de Sousa Fragoso**  
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.733/2021

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barreirinhas – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.733/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinhas – MA.

Prezado Senhor,

A empresa (\_\_\_\_ razão social do licitante\_\_\_\_) com endereço na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND.  | QTD. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|---|-------|------|----------|----------|
| 1    | Cadastro de Gestantes, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                 | BLOCO | 200  |          |          |
| 2    | Estratificação de Risco da Gestante, 03 páginas, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas (para cada página), tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | BLOCO | 200  |          |          |
| 3    | Cadastro KIT Maternidade, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b>  | BLOCO | 200  |          |          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|   |   |       |       |  |  |
|---|---|-------|-------|--|--|
|   | <b>Fabricante:</b>  |       |       |  |  |
| 4 | BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados), 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | BLOCO | 100   |  |  |
| 5 | Mapa de Acompanhamento Sistema Bolsa Família, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>    | BLOCO | 2.400 |  |  |
| 6 | Mapa de Consultas e Procedimentos, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                 | BLOCO | 4.200 |  |  |
| 7 | Ficha Geral de Atendimentos, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                     | BLOCO | 4.200 |  |  |
| 8 | Perfil Epidemiológico, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                           | BLOCO | 3.000 |  |  |
| 9 | Requisição de Exame Histopatológico – Colo do Útero, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b>  | BLOCO | 3.600 |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |   |       |       |  |  |
|----|---|-------|-------|--|--|
|    | <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>   |       |       |  |  |
| 10 | Laudo para Solicitação / Autorização de Procedimento Ambulatorial, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | BLOCO | 3.600 |  |  |
| 11 | Equipe de Saúde Bucal, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>   | BLOCO | 1.200 |  |  |
| 12 | Declaração Agentes Comunitários de Saúde, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | BLOCO | 100   |  |  |
| 13 | Cadastro de Vacina COVID-19, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                       | BLOCO | 500   |  |  |
| 14 | Ficha de Óbito Domiciliar, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>   | BLOCO | 20    |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |  |       |       |  |  |
|----|--|-------|-------|--|--|
| 15 | Planilha de Prestação de Contas p/ Testes Rápidos de IST's, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                   | BLOCO | 50    |  |  |
| 16 | Agendamento de Consultas / Exames, 01 página, impressão preto e branco, em papel sulfite 240g, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                     | BLOCO | 50    |  |  |
| 17 | Ficha de Estratificação de Portadores de Diabetes Mellitus, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | BLOCO | 1.000 |  |  |
| 18 | Monitorização das Doenças Diarréicas Agudas – Planilha de Casos, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>              | BLOCO | 720   |  |  |
| 19 | Controle da Hanseníase, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                     | BLOCO | 150   |  |  |
| 20 | Ficha de Investigação de SG Suspeito de COVID-19, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                             | BLOCO | 600   |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |  |         |        |  |  |
|----|--|---------|--------|--|--|
| 21 | Termo de Consentimento Teste Rápido – COVID-19, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.<br><b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | BLOCO   | 1.200  |  |  |
| 22 | Cartão de Vacinação Adulto, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em papel couchê 115g (mínimo), tamanho 20 x 8.<br><b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | UNIDADE | 60.000 |  |  |
| 23 | Cartão de Saúde do Adolescente, 02 páginas (frente e verso), impressão colorida 4x4, em papel couchê 115g (mínimo), tamanho 21 x 15.<br><b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>   | UNIDADE | 30.000 |  |  |
| 24 | Caderneta de Saúde da Criança (MENINO), 38 páginas, impressão colorida 4x4, capa em papel couchê 115g (mínimo), miolo em papel ap 75g (mínimo), tamanhos: formato fechado 16,5 x 24, aberto 24 x 33.<br><b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | UNIDADE | 2000   |  |  |
| 25 | Caderneta de Saúde da Criança (MENINA), 38 páginas, impressão colorida 4x4, capa em papel couchê 115g (mínimo), miolo em papel ap 75g (mínimo), tamanhos: formato fechado 16,5 x 24, aberto 24 x 33.<br><b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | UNIDADE | 2000   |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |  |       |       |  |  |
|----|--|-------|-------|--|--|
| 26 | Pedido de Exames Laboratoriais, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho 15 x 21 (metade A4). <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | BLOCO | 3.600 |  |  |
| 27 | Receituário, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho 15 x 21 (metade A4). <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>   | BLOCO | 3.600 |  |  |
| 28 | Encaminhamento, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho 15 x 21 (metade A4). <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | BLOCO | 3.600 |  |  |
| 29 | Pesquisa de BAAR para Tuberculose, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho 15 x 21 (metade A4). <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>   | BLOCO | 250   |  |  |
| 30 | Laudo Bioquímico, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho 15 x 21 (metade A4). <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | BLOCO | 1.200 |  |  |
| 31 | BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – Teste rápido para HIV/Sífilis/Hepatite B e C, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | BLOCO | 1.200 |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |   |       |       |  |  |
|----|---|-------|-------|--|--|
| 32 | Receituário gestante, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho 15 x 21 (metade A4). <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>               | BLOCO | 1.200 |  |  |
| 33 | Receituário de Exames p/ Gestantes, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho 15 x 21 (metade A4). <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | BLOCO | 1.200 |  |  |
| 34 | Cadastro Individual, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>   | BLOCO | 6.400 |  |  |
| 35 | Cadastro Individual, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>          | BLOCO | 1.600 |  |  |
| 36 | Visita Domiciliar, 02 página (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                  | BLOCO | 2000  |  |  |
| 37 | Cadastro Domiciliar Territorial, 02 página (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>    | BLOCO | 2.500 |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |   |       |       |  |  |
|----|---|-------|-------|--|--|
| 38 | Ficha de Atividade Coletiva, 02 página (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                        | BLOCO | 1.500 |  |  |
| 39 | Marcadores de Consumo Alimentar, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                     | BLOCO | 500   |  |  |
| 40 | Ficha de Procedimentos, 02 página (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                             | BLOCO | 1.500 |  |  |
| 41 | SINAN – Ficha de Investigação SÍFILIS EM GESTANTE, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | BLOCO | 20    |  |  |
| 42 | SINAN – Ficha de Investigação SÍFILIS ADQUIRIDA, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                     | BLOCO | 20    |  |  |
| 43 | SINAN – Ficha de Notificação / Investigação HANSENÍASE, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>              | BLOCO | 20    |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |  |       |    |  |  |
|----|--|-------|----|--|--|
| 44 | SINAN – Ficha de Investigação HEPATITES VIRAIS, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                             | BLOCO | 20 |  |  |
| 45 | SINAN – Ficha de Investigação LEISHMANIOSE VISCERAL, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                        | BLOCO | 20 |  |  |
| 46 | SINAN – Ficha de Investigação LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>            | BLOCO | 20 |  |  |
| 47 | SINAN – Ficha de Notificação TOXOPLASMOSE GESTACIONAL, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | BLOCO | 20 |  |  |
| 48 | SINAN – Ficha de Notificação TOXOPLASMOSE EM GESTANTES E CRIANÇAS EXPOSTAS, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | BLOCO | 20 |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |   |       |    |  |  |
|----|---|-------|----|--|--|
| 49 | SINAN – Ficha de Investigação ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>           | BLOCO | 20 |  |  |
| 50 | SINAN – Ficha de Investigação LEPTOSPIROSE, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                      | BLOCO | 20 |  |  |
| 51 | SINAN – Ficha de Notificação DST, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | BLOCO | 20 |  |  |
| 52 | SINAN – Ficha de Investigação ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | BLOCO | 20 |  |  |
| 53 | SINAN – Ficha de Investigação FEBRE AMARELA, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                     | BLOCO | 20 |  |  |
| 54 | SINAN – Ficha de Investigação FEBRE PELO ZIKA VÍRUS, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b>  | BLOCO | 20 |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |  |       |    |  |  |
|----|--|-------|----|--|--|
|    | <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  |       |    |  |  |
| 55 | SINAN – Ficha de Notificação/Investigação TUBERCULOSE, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | BLOCO | 20 |  |  |
| 56 | SINAN – Ficha de Investigação DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO / LER / DORT, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>            | BLOCO | 20 |  |  |
| 57 | SINAN – Ficha de Investigação ACIDENTE DE TRABALHO C/ EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | BLOCO | 20 |  |  |
| 58 | SINAN – Ficha de Investigação DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO / PAIR, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                  | BLOCO | 20 |  |  |
| 59 | SINAN – Ficha de Investigação DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO / PNEUMOCONIOSES, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>      | BLOCO | 20 |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |   |       |    |  |  |
|----|---|-------|----|--|--|
| 60 | SINAN – Ficha de Investigação CÓLERA, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                | BLOCO | 20 |  |  |
| 61 | SINAN – Ficha de Investigação COQUELUCHE, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                            | BLOCO | 20 |  |  |
| 62 | SINAN – Ficha de Investigação DIFTERIA, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                              | BLOCO | 20 |  |  |
| 63 | SINAN – Ficha de Investigação DOENÇA DE CHAGAS AGUDA, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                | BLOCO | 20 |  |  |
| 64 | SINAN – Ficha de Investigação PARALISIA FLÁCIDA AGUDA / POLIOMELITE, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | BLOCO | 20 |  |  |
| 65 | SINAN – Ficha de Investigação ESQUISTOSSOMOSE, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b>  | BLOCO | 20 |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo n° 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |  |       |    |  |  |
|----|--|-------|----|--|--|
|    | <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  |       |    |  |  |
| 66 | SINAN – Ficha de Investigação MENINGITE, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6° da Decreto Municipal n° 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>        | BLOCO | 20 |  |  |
| 67 | SINAN – Ficha de Investigação RAIVA HUMANA, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6° da Decreto Municipal n° 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>     | BLOCO | 20 |  |  |
| 68 | SINAN – Ficha de Investigação TÉTANO ACIDENTAL, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6° da Decreto Municipal n° 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | BLOCO | 20 |  |  |
| 69 | SINAN – Ficha de Investigação MALÁRIA, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6° da Decreto Municipal n° 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                            | BLOCO | 20 |  |  |
| 70 | SINAN – Ficha de Investigação ROTAVÍRUS, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6° da Decreto Municipal n° 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>        | BLOCO | 20 |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |   |       |    |  |  |
|----|---|-------|----|--|--|
| 71 | SINAN – Ficha de Investigação SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>   | BLOCO | 20 |  |  |
| 72 | SINAN – Ficha de Registro Individual SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) – INTERNADA OU ÓBITO POR SRAG, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | BLOCO | 20 |  |  |
| 73 | SINAN – Ficha de Notificação / Investigação AIDS (Pacientes com 13 anos ou +), 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                               | BLOCO | 20 |  |  |
| 74 | SINAN – Ficha de Notificação / Investigação AIDS (Pacientes menores que 13 anos), 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                            | BLOCO | 20 |  |  |
| 75 | SINAN – Ficha de Investigação GESTANTE HIV, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | BLOCO | 20 |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |   |       |     |  |  |
|----|---|-------|-----|--|--|
| 76 | SINAN – Ficha de Investigação DENGUE, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.<br><b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                               | BLOCO | 20  |  |  |
| 77 | SINAN – Ficha de Notificação / Investigação CRIANÇA EXPOSTA AO HIV, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.<br><b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | BLOCO | 20  |  |  |
| 78 | SINAN – Ficha de Investigação SURTO – DTA, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4.<br><b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                          | BLOCO | 20  |  |  |
| 79 | SINAN – Ficha de Notificação / Investigação EPIZOOTIA, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                   | BLOCO | 20  |  |  |
| 80 | SINAN – Ficha de Notificação / Investigação SÍFILIS CONGÊNITA, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>         | BLOCO | 20  |  |  |
| 81 | Ficha de Atendimento Odontológico Individual, 02 página (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b>  | BLOCO | 500 |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |  |       |       |  |  |
|----|--|-------|-------|--|--|
|    | <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  |       |       |  |  |
| 82 | Ficha de Atendimento Individual, 02 página (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>   | BLOCO | 1.000 |  |  |
| 83 | Ficha de Vacinação, 02 página (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | BLOCO | 500   |  |  |
| 84 | BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | BLOCO | 30    |  |  |
| 85 | BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – ESPECIALIDADE FISIOTERAPIA, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | BLOCO | 50    |  |  |
| 86 | BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – ESPECIALIDADE FONOAUDIOLOGIA, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b>                     | BLOCO | 50    |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |   |       |    |  |  |
|----|---|-------|----|--|--|
|    | <b>Fabricante:</b>  |       |    |  |  |
| 87 | BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | BLOCO | 30 |  |  |
| 88 | BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>     | BLOCO | 30 |  |  |
| 89 | BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – ESPECIALIDADE GINECOLOGIA, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>         | BLOCO | 30 |  |  |
| 90 | BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – ESPECIALIDADE NUTRIÇÃO, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>            | BLOCO | 50 |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo n° 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |  |       |     |  |  |
|----|--|-------|-----|--|--|
| 91 | BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – ESPECIALIDADE OTORRINOLARINGOLOGIA, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6° da Decreto Municipal n° 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | BLOCO | 30  |  |  |
| 92 | BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – ESPECIALIDADE UROLOGIA, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6° da Decreto Municipal n° 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>             | BLOCO | 30  |  |  |
| 93 | BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados) – ESPECIALIDADE PSICOTERAPIA, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6° da Decreto Municipal n° 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>         | BLOCO | 30  |  |  |
| 94 | Planilha para Busca Ativa Semanal nas Unidades de Saúde, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6° da Decreto Municipal n° 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | BLOCO | 30  |  |  |
| 95 | Academia da Saúde – Fisioterapia, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6° da Decreto Municipal n° 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>   | BLOCO | 200 |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|     |  |       |    |  |  |
|-----|--|-------|----|--|--|
| 96  | Receituário de Controle Especial, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho 15 x 21 (metade A4). <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | BLOCO | 30 |  |  |
| 97  | CEMAB (interno), 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho 15 x 21 (metade A4). <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                   | BLOCO | 30 |  |  |
| 98  | Requisição de Mamografia, 02 páginas (frente e verso), impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>         | BLOCO | 30 |  |  |
| 99  | Atestado Médico, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                    | BLOCO | 30 |  |  |
| 100 | Mapa de Apuração Mensal – Centro de Especialidades, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | BLOCO | 30 |  |  |
| 101 | Mapa de Apuração Mensal – Academia da Saúde, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>        | BLOCO | 30 |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|     |  |       |       |  |  |
|-----|--|-------|-------|--|--|
| 102 | Declaração de Comparecimento, 01 página, impressão preto e branco, em bloco com 100 folhas, tamanho A4. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                               | BLOCO | 30    |  |  |
| 103 | Crachá Funcional Personalizado, em PVC 4/4 frente e verso colorido, tamanho: 54mm x 86mm <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | UNID  | 1.000 |  |  |
| 104 | Crachá tipo credencial personalizado para eventos, tamanho: 10x14cm, Papel Glossy Brilhante 260gr, impressão colorida 4x0, c/ cordão. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | UNID  | 3.000 |  |  |
| 105 | Banner Personalizado 100x70cm, impressão em lona, material resistente a chuva e sol, com bastão para dependurar e cordinha. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>           | UNID  | 260   |  |  |
| 106 | Faixa para Propaganda, 300x60cm, em lona 440g impressão gráfica em alta resolução. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | UNID  | 260   |  |  |
| 107 | Cartaz Personalizado, no formato A4 (21,0 x 29,7 cm), impressão 4x0, papel Offset 90g <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>   | UNID  | 3.000 |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

Processo nº 1.733/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

|                    |   |      |       |  |  |
|--------------------|---|------|-------|--|--|
| 108                | Placas de Sinalização de Salas, em PVC, tamanho 26x9cm, colorida, com colagem por fitas dupla face de alta adesão. <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | UNID | 1.000 |  |  |
| 109                | Impressão em Lona para Fachada, colorida 4x0, tamanho 300x70cm, material resistente a chuva e sol <b>Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</b><br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                  | UNID | 50    |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |      |       |  |  |

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega:** deverá ser feita de forma parcelada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço pela CONTRATADA.

**Local de entrega:** deverá entregar os materiais solicitados na sede do CEBAPS, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, localizado a Rua Siqueira Campos, s/n, Bairro Centro, Barreirinhas – MA, CEP: 65590-000, ou em endereço onde porventura o órgão for reestabelecido, em caso de mudança.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.733/2021

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

| Item | Especificações | Preço de Custo (R\$) | Impostos Federais (R\$) | Impostos Estaduais (R\$) | Preço de Venda (R\$) | Custos Indiretos (R\$) | Lucro (R\$) | Margem de Lucro (%) |
|------|----------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|-------------|---------------------|
| 1    |                |                      |                         |                          |                      |                        |             |                     |
| 2    |                |                      |                         |                          |                      |                        |             |                     |
| 3    |                |                      |                         |                          |                      |                        |             |                     |
| 4    |                |                      |                         |                          |                      |                        |             |                     |
| 5    |                |                      |                         |                          |                      |                        |             |                     |

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – CCL/PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.733/2021**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – CCL/PMB

Processo Administrativo nº 1.733/2021

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). xxxxxxxxxxxx, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.



- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
  
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
  
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
  
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021 – CCL/PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.733/2021**

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º XXX/2021/PMB**  
**PROCESSO N.º 1.733/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021 – CCL/PMB**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BARREIRINHAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, inscrita no C.N.P.J. (MF) n.º 06.217.954/0001-37, com sede na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n - Centro, Barreirinhas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXXXXXXX, RG n.º XXXXXXXXXXXXX E CPF n.º XXXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no C.N.P.J n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXXXX, C.P.F. n.º XXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º XXX/2021 – CCL/PMB**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.733/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal n.º 023/2021**, da **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinhas – MA**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e Proposta Vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º XXX/2021 – CCL/PMB**, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho n.º XXXXXXXX.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico n.º XXX/2021 – CCL/PMB** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:



| Item | Especificações               | Unid. | Qtd. | Valor Unit. | Total |
|------|------------------------------|-------|------|-------------|-------|
| 1    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |       |      |             |       |
| 2    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |       |      |             |       |

3.2. Os preços permanecerão irrealizáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.3. **Prazo de entrega:** deverá ser feita de forma parcelada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço pela CONTRATADA.

3.4. **Local de entrega:** deverá entregar os materiais solicitados na sede do CEBAPS, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, localizado a Rua Siqueira Campos, s/n, Bairro Centro, Barreirinhas – MA, CEP: 65590-000, ou em endereço onde porventura o órgão for reestabelecido, em caso de mudança.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|              |   |
|--------------|---|
| 02           | PODER EXECUTIVO   |
| 05           | SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  |
| 10           | SAÚDE   |
| 122          | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |
| 0009         | ATENÇÃO BÁSICA  |
| 2062         | MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                            |

|              |   |
|--------------|---|
| 02           | PODER EXECUTIVO                                   |
| 23           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS                      |
| 10           | SAÚDE   |
| 301          | ATENÇÃO BÁSICA                                    |
| 0009         | ATENÇÃO BÁSICA - PAB                              |
| 2068         | MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA    |

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil após apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta.

8.2. E outros que se fizerem necessários a realização do pagamento, conforme legislação vigente.

8.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.2.2. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.3. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.3.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.3.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.3.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.4. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

8.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**.

8.6. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Além da multa indicada no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.5. Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barreirinhas/Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

10.6. Caberá ao **Órgão Contratante** a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

10.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

10.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.

10.10. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham



sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE**

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pela execução do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**



17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de BARREIRINHAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Barreirinhas (MA), XX de XXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_